



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VIII - Nº 1.245 - 24 de novembro de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contratos

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

PROC. ADM. Nº. 181/2014 – **Pregão Nº.** 107/2014 – **CONTRATO Nº.** 299/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a **prestação de serviços de vigilância, conservação e limpeza para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõe a Estrutura Administrativa desta municipalidade.**

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Alteração quantitativa de vagas tendo em vista ao aumento da demanda das Secretarias em especial á Secretaria de Saúde, onde a necessidade é apenas de aumento nos cargos que possuem direito á insalubridade, para manter os atuais contratos com os empregados da empresa que estão prestando serviços ao Município, uma vez que os serviços são de caráter contínuo e há necessidade da prestação destes para o funcionamento das secretarias e dos estabelecimentos, conforme Comunicações Internas nº 368 e 428/2020 DGP – 331/2020 SMAS e Parecer Jurídico Referencial nº 02/2019 e 174/2020 da Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei 8.666/93. Art. 65, I, b.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO DO MUNICÍPIO



Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 844, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo nº 27 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo nº. 2311/2020 – 09/03/2020 e nº. 6961/2020 – 30/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º MANTER a redução da carga horária de 08h (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora BIANCA SOARES DE FARIAS - matrícula 3892.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Administração, a partir de **25 de novembro de 2020**, concedidas todas as segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, conforme Parecer Médico Pericial em 07 de agosto de 2020.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em **23 de março de 2021**.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 570, de 13 de agosto de 2020**.

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 845, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigo 136 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 840, de 19 de novembro de 2020, que cancelou o período da Licença Prêmio por Assiduidade de **13/04/2015 - 12/04/2020** referente ao **1º Quinquênio**, da servidora LIGIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA, matrícula 3948.1.

Onde se lê:

“por motivo que os atrasos e saídas antecipadas ao serviço durante o período do quinquênio, excederam sua carga horária diária.”

Leia-se:

“por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço no quinquênio.”

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

LIVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 507, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 7 de outubro de 2020, o prazo para o início das obras referentes aos contratos de alienação de imóvel de nº 284/2018 e nº 312/2018 com a empresa ELO COMPONENTES ELETROQUIMICOS LTDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido nos processos administrativos de nº 9079 de 01 de outubro de 2020, iniciado pela empresa ELO COMPONENTES ELETROQUIMICOS LTDA., no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras nos lotes 01-A, da quadra 02 lote 04 da quadra dois do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência nº 04/2018-PMI respectivamente;

Considerando o disposto no art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para início das obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de julho de 2019, o prazo para o início das obras referentes aos contratos de alienação de imóvel de nº 284/2018 e nº 312/2018 com a empresa ELO COMPONENTES ELETROQUIMICOS LTDA, contido no processo administrativo nº 163/2018, de edital de concorrência nº 04/2018, em razão da atual crise econômica financeira devido à pandemia da COVID-19, que afetou diretamente as atividades da classe produtiva empresarial, e por estar aguardando a liberação do programa governamental FINEPE, que visa o desenvolvimento de novos produtos e incentivos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

DECRETO Nº 508 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de novembro de 2020 o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 061/2020 com a empresa A.A.COSTA APOIO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no processo administrativo nº 10.524 de 17 de novembro de 2020, iniciado pela empresa A.A.COSTA APOIO ADMINISTRATIVO, no qual se solicita a prorrogação do prazo para início das obras no lote 09, da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, cujos direitos foram adquiridos por meio da concorrência nº 08/2019 e

Considerando o disposto no art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre os prazos para início das



obras, bem como sua prorrogação, no âmbito da política municipal de concessão de incentivos às atividades econômicas e outras no Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 28 de julho de 2020, o prazo para o início das obras referentes ao contrato de alienação de imóvel nº 063/2020 com a empresa A.A.COSTA APOIO ADMINISTRATIVO, contido no processo administrativo nº 98/2019, de edital de concorrência nº 08/2019, em razão da atual crise econômica financeira devido à pandemia da COVID-19 que afetou diretamente as atividades da classe produtiva empresarial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município



Samae

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 36/2019

(Ref: Pregão Presencial nº 66/2019)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: CLEDENIR ALVES DA SILVA (ENERGETTE) – CNPJ: 35.230.250/0001-00
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Valor Mensal de 5 %, do Contrato nº 36/2019 que tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção elétrica.

Processo: Pregão Presencial nº 66/2019 / Contrato nº 36/2019.
Aditamento de Prazo: De 22 de Novembro de 2020 a 22 de Novembro de 2021.

Valor Total Aditivado: R\$ 50.925,00 (Cinquenta mil, novecentos e vinte e cinco reais) anuais.

Data da Assinatura do Termo: 20 de Novembro de 2020.

CLEDENIR ALVES DA SILVA (ENERGETTE) – CNPJ 35.230.250/0001-00							
Lote	Item	Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$
1	1	Confecção e Manutenção de Quadro de Comando (Hor. Normal) Confecção e Manutenção de Quadro de Comando compreendendo a Substituição de Contatores, Rele de Sobre-Carga, Rele de Falta de Fase, Rele de Tempo, Cabeamento Etc. Manutenção em Baixa Tensão e Média Tensão (Substituição de cabos existentes, Manutenção em luminárias, cabeamentos diversos Etc. Manutenção em Médias Tensão (Troca de Cruzetas, Isoladores, Pára-raios etc.) Confecção de Entrada de Serviço da COPEL (Padrão Elétrico (Monofásico / Bifásico / Trifásico).	ENERGETTE	HR	500,00	69,66	34.830,00
1	2	Confecção e Manutenção de Quadro de Comando (Após 22h00) Serviços Realizados Após às 22 :00 Horas, Sábado, Domingo e Feriados Confecção e Manutenção de Quadro de Comando compreendendo a Substituição de Contatores, Rele de Sobre-Carga, Rele de Falta de Fase, Rele de Tempo, Cabeamento Etc. Manutenção em Baixa Tensão e Média Tensão (Substituição de cabos existentes, Manutenção em luminárias, cabeamentos diversos Etc. Manutenção em Médias Tensão (Troca de Cruzetas, Isoladores, Pára-raios etc.) Confecção de Entrada de Serviço da COPEL (Padrão Elétrico Monofásico / Bifásico / Trifásico).	ENERGETTE	HR	150,00	107,30	16.095,00
TOTAL							50.925,00

EDIVALDO DE PAULA

Diretor Presidente do SAMAE



Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE IBIPORA

Estado do Paraná

CNPJ 76.244.961/0001-03

Exercício: 2020

** Elotech **
24/11/2020
Pág. 1/2

Decreto nº 510/2020 de 24/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3036/2019 de 17/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.005.	GABINETE EM AÇÃO		
90 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
2695 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
8220 - 3.3.90.30.00.00	358 MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
6595 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
14.001.11.122.0014.2.117.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
7045 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
	Total Suplementação:	135.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ 76.244.961/0001-03

** Elotech **
24/11/2020
Pág. 2/2

Exercício: 2020

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.131.0002.2.006.	NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
160 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
08.001.15.122.0008.2.050.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
2680 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0010.2.082.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		
8225 - 3.3.90.39.00.00	358 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		95.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.122.0011.2.099.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
6575 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
14.001.11.122.0014.2.117.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
7025 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
Total Redução:			135.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná, em
24 de novembro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito